



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 536, de 23 de Agosto de 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$11.000,00 (Onze Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

21.10 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

16.482.0515.1012- Construção de Casas Populares

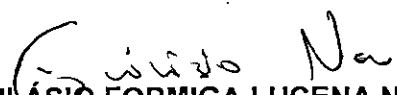
110101 – Recursos Ordinários

4.4.90.93.01-Indenizações e Restituições	R\$	11.000,00
TOTAL	R\$	11.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 23 de Agosto de 2013.


EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO,
Prefeito constitucional do Município.